

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4960/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 70.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.° - Abre-se Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

08-05 - Sec.. Munic. De Saúde - Recursos Especiais

1030100117 ACADEMIA COMUNITARIA

10301001172.198 Academia ao ar livre

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES (938) R\$ 70.000,00

Art. 2.° - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.° a redução da seguinte dotação orçamentária:

08-05 - Sec. Munic. De Saúde - Recursos Especiais

1030100117 ACADEMIA COMUNITARIA

10301001172.198 Academia ao ar livre

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO (**936**) R\$ 10.000,00 4.4.90.52.00.0000 EQUIP. E MAT. PERMANENTE (**937**) R\$ 60.000,00

- Art. 3.° Fica incluído a presente despesa no PPA e na LDO.
- **Art. 4.°** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 26 DE JUNHO DE 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO C. VICENTE SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 26/06/2013.livro 34.